

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	5

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG N° 030/2024
REF. EXTRATO 016/2024**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

OBJETO: CESSÃO DE USO, a título não oneroso, de espaços situados no ANEXO III da Câmara Municipal de Curitiba, localizados na rua Barão do Rio Branco, nº 693 – Centro Curitiba-PR

VIGÊNCIA: Vinte e quatro (24) meses

NÚMERO DO SEI/DPEPR: 24.0.000001623-0

FISCAL DPE-PR: Flavia Palazzi - Assessoria de Projetos Especiais

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 646, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução DPG n° 147/2024 - Comissão Revisora da Resolução DPG n° 375/2023

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para apresentação do relatório final com sugestões de melhoramento à Resolução DPG n.º 375/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da comissão revisora; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n° 24.0.000001301-0:

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 2 da Resolução DPG n° 147, de 25 de abril de 2024, de modo que onde se lê:

Art. 2º. Instituir Comissão Revisora da Resolução DPG n.º 375/2023 e Anexos, a ser composta pelos seguintes membros:



*I – Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva – representando a Administração Superior.
II – Mathias Loch – representando a Coordenadoria-Geral de Administração;
III – Sílvia Carolina Pamplona e Silva – representando o Gabinete da Defensoria Pública-Geral;
IV – Eduardo Ramos Caron Tesserolli – representando a Coordenadoria Jurídica.
§1º. A Comissão será presidida pela representante da Administração Superior e secretariada, no que for necessário, pela Secretaria Executiva vinculada à representante. .*

Leia-se:

*Art. 2º. Instituir Comissão Revisora da Resolução DPG n.º 375/2023 e Anexos, a ser composta pelos seguintes membros:
I – Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva – representando a Administração Superior;
II - Sílvia Carolina Pamplona e Silva – representando a 1ª Subdefensoria Pública-Geral;
III – Mathias Loch – representando a Diretoria de Contratações;
IV – Roberta Ferreira – representando o Gabinete da Defensoria Pública-Geral;
V – Thatiana de Fátima Tavares Benato – representando a Coordenadoria Jurídica.
§1º. A Comissão será presidida pela representante da Administração Superior e secretariada, no que for necessário, pela Secretaria Executiva vinculada à representante.*

Art. 2º. Alterar o art. 5 da Resolução DPG nº 147, de 25 de abril de 2024, de modo que onde se lê:

Art. 5º. A Comissão deverá apresentar relatório final com sugestões de melhoramento à Resolução DPG n.º 375/2023 e seus Anexos no prazo de 6 (seis) meses contados da publicação desta Resolução.

Leia-se:

Art. 5º. A Comissão deverá apresentar relatório final com sugestões de melhoramento à Resolução DPG n.º 375/2023 e seus Anexos no prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos a pedido da presidência, contados da publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

RETIFICAÇÃO

No extrato publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná em 13 de novembro de 2024, Ano 03, edição nº 688, página 2, **ONDE SE LÊ:** Protocolo: **24.0.000002567-0**, **LEIA-SE:** Protocolo: **24.0.000002157-8**, Pregão Eletrônico nº 043/2023. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.



RESOLUÇÃO DPG Nº 659, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

*Altera Resolução DPG nº 376/2023 -
Coordenadores de sede*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 73, parágrafo único, da LCE n.º 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI nº 24.0.000001402-4, 24.0.000001852-6 e 24.0.000001827-5:

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o art. 21 da Resolução DPG nº 376/2023.

Art. 2º. Esta Resolução produz efeitos a partir de 13/11/2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 655, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024

*Designa extraordinariamente defensores/as
públicos/as para substituição - 15ª Regional*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento das defensoras públicas Ingrid Lima Vieira e Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes nos dias 18 e 19 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, das defensoras públicas Ana Maria Couto Gontijo e Alana dos Santos Teles do quadro de membros/as da DPE-PR;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000002891-2,

RESOLVE



Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar na 1ª Defensoria Pública da 15ª região nos dias 18 e 19 de novembro de 2024; e para atuar na 14ª e na 17ª Defensoria Pública da 15ª região, nos dias 11 a 17 de novembro de 2024.
Parágrafo único. Considerando a colidência de atribuições, o defensor público fica dispensado da realização das audiências correspondentes às 14ª e 17ª Defensorias Públicas da 15ª região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **INGRID LIMA VIEIRA**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar na 6ª, 9ª e 18ª Defensorias Públicas da 15ª região, nos dias 14 a 17 de novembro de 2024, com dispensa da realização das audiências.

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **GABRIELA GEBRAN SCHIRMER**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar na 4ª e 16ª Defensorias Públicas da 15ª região, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 02/2024 /DESCENTRALIZADA SÍTIO CERCADO/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DAS SEDES DESCENTRALIZADAS DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **00/00/000 a 00/00/0000**, a(o) Defensora/Defensor Público(a) **MARCELA FERNANDES PEREIRA** foi designada(o) extraordinariamente para substituição, nos termos **da substituição ocorrida no período de 07/2014 a 11/2024;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;



CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Marcela Fernandes Pereira** no(s) dia(s) **02/12/2024 a 06/12/2024 e 16/12/2024 a 17/12/2024**, a fim de compensar **07** dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO
Defensora Pública

PORTARIA UVA/DPPR/DPP Nº 020/2024

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em substituição

O COORDENADOR, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **24/06/2024 a 08/11/2024**, o Defensor Público **Israel Bresola Junior** foi designado extraordinariamente para substituição, nos termos **da substituição ocorrida em RESOLUÇÃO DPG n 247/2024, de 19 de junho de 2024 – publicado no DO de 20 de junho de 2024;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **Israel Bresola Junior** nos dias 13/11/2024 e 14/11/2024, a fim de compensar **2** dias de atividades exercidas em substituição.



União da Vitória, 13 de novembro de 2024.

FABIANO AUGUSTO MALAGHINI
Defensor Público
Coordenador da Sede de União da Vitória.

PORTARIA 78/2024/15ª REGIONAL/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em razão de fruição de dias de licença compensatória (Artigo 175-A da Lei Complementar nº 136/2011).

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 10/10/2024 a 20/10/2024 (11 dias), a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Saymon de Oliveira Ferreira** foi designada(o) para substituição automática da Defensora Pública ANA CAROLINA DE ARAÚJO MESQUITA, conforme **PORTARIA PNG/DPP Nº 54/2024**;

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 19/09/2024 a 22/09/2024 (4 dias) e 30/09/2024 a 09/10/2024, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Saymon de Oliveira Ferreira** foi designada(o) extraordinariamente para substituir a Defensora Pública PAULA VOLACO GONZALEZ, conforme **RESOLUÇÃO DPG Nº 484/2024**;

CONSIDERANDO a publicação, no dia 29 de abril de 2024, da Lei Complementar Estadual n.º 265/2024 que alterou a Lei Complementar nº 136, de 2011 e instituiu, através do art. 175A, a Licença Compensatória no âmbito da DPE-PR;

CONSIDERANDO que a DELIBERAÇÃO CSDP Nº 005, DE 21 DE MAIO DE 2024 regulamentou a licença compensatória para substituição automática, conforme Artigos 1º e 2º;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituição automática não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos na IN nº 041/2020;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Saymon de Oliveira Ferreira** no(s) dia(s) **25/11/2024 a 26/11/2024**, a fim de compensar **2 dias(s)** de licença compensatória em decorrência de atividade(s) exercida(s) em substituição automática e designação extraordinária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 19 de novembro de 2024.

SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA
Defensor Público Coordenador em Substituição da sede de Paranaguá

PORTARIA 75/2024/15ª REGIONAL/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensora Pública em razão de fruição de dias de licença compensatória (Artigo 175-A da Lei Complementar nº 136/2011).

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 08/07/2024 a 12/07/2024 e 27/08/2024 a 05/09/2024 (15 dias), a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Ana Maria Couto Gontijo** foi designada(o) para substituição automática da Defensora Pública INGRID LIMA VIEIRA, conforme **PORTARIA PNG Nº 46/2024 e PORTARIA PNG Nº 48/2024**;

CONSIDERANDO a publicação, no dia 29 de abril de 2024, da Lei Complementar Estadual n.º 265/2024 que alterou a Lei Complementar nº 136, de 2011 e instituiu, através do art. 175A, a Licença Compensatória no âmbito da DPE-PR;

CONSIDERANDO que a DELIBERAÇÃO CSDP Nº 005, DE 21 DE MAIO DE 2024 regulamentou a licença compensatória para substituição automática, conforme Artigos 1º e 2º;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituição automática não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos na IN nº 041/2020;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Ana Maria Couto Gontijo** no(s) dia(s) **11/11/2024 a 13/11/2024**, a fim de compensar **3** dias(s) de licença compensatória em decorrência de atividade(s) exercida(s) em substituição automática e designação extraordinária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de outubro de 2024.

ANA MARIA COUTO GONTIJO
Defensora Pública Coordenadora da sede de Paranaguá

PORTARIA Nº 54/2024/LONDRINA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de 20/12/2023 a 22/12/2023., a Defensora Pública **Gabriela Lopes** foi designada para o regime de plantão, nos termos RESOLUÇÃO DPG Nº 316/2023, para atuar no recesso forense 2023/2024, dos dias 20 a 22 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;



RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Gabriela Lopes Pinto** o(s) dia(s) **29/11/2024**, a fim de compensar 1 dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 31 de outubro de 2024.

Londrina, 01 de novembro de 2024.

RENATA TSUKADA
Coordenadora de Sede

